



## DIREITO DE FAMÍLIA

### 34 – AÇÃO NEGATÓRIA DE PATERNIDADE

- ✓ Legitimidade: somente o pai registral;
- ✓ Cópia do RG e CPF;
- ✓ Comprovante de renda (cópia do contracheque, benefício do INSS, declaração de isento do IR ou declaração de IR). Se for autônomo, indicar o tipo de atividade profissional desenvolvida. É importante apresentar comprovantes de despesas da entidade familiar para fins de verificação do perfil socioeconômico.
- ✓ Comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica, telefone, cartão de crédito, entre outros);
- ✓ Certidão de nascimento do filho;
- ✓ Se tiver, laudo do exame de DNA;
- ✓ Rol de testemunhas (nome completo, número do RG e CPF, estado civil, profissão, idade, endereço, local de trabalho, telefone).

**Horário de Atendimento: 08:00 às 14:00 horas**

**Natal:** (84) 3232-7096 / 3232-9758 / 3232-7413

**Açu:** (84) 3334-7163 - **Caicó:** (84) 3421-4881 - **Ceará-Mirim:** (84) 3274-3359

**Mossoró:** (84) 3315-2960 - **Nova Cruz:** (84) 3281-4325 - **Parnamirim:** (84) 3645-1879